



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### DECRETO Nº 049/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**EMENTA:** Aprova Planta de Remembramento e dá outras providências.

O Senhor **PAULO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o inciso II do Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Planta de Remembramento dos Lotes 11 e 12 da Quadra B do Loteamento Porto das Caravelas, situada a Rua Barra de Jangada, em Lote 11-A da mesma Quadra e Loteamento. No Município da Ilha de Itamaracá-PE.

**Art. 2º.** O Remembramento, ora aprovado, possui as seguintes características: **Lote 11**, ao Norte, limita-se com o Lote 12 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 22,20m (vinte e dois metros lineares e vinte centímetros lineares); ao Sul, limita-se Lote 10 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 19,80m (dezenove metros lineares e oitenta centímetros lineares); ao Leste, limita-se com a Rua Barra de Jangada, medindo 15,20m (quinze metros lineares e vinte centímetros lineares); ao Oeste, limita-se com parte do Lote 13 e 09 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 15,00m (quinze metros lineares), perfazendo uma Área Total de 315,00m<sup>2</sup> (trezentos e quinze metros quadrados). **Lote 12**, ao Norte, limita-se com a Rua Itapuama, medindo 25,00m (vinte e cinco metros lineares); ao Sul, limita-se Lote 11 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 22,20m (vinte e dois metros lineares e vinte centímetros lineares); ao Leste, limita-se com a Rua Barra de Jangada, medindo 17,20m (dezessete metros lineares e vinte centímetros lineares); ao Oeste, limita-se com parte do Lote 13 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 17,00m (dezessete metros lineares), perfazendo uma Área Total de 401,20m<sup>2</sup> (quatrocentos e um metros quadrados e vinte centímetros quadrados); **Lote 11-A a Remembrar**, ao Norte, limita-se com a Rua Itapuama, medindo 25,00m (vinte e cinco metros lineares); ao Sul, limita-se Lote 10 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 19,80m (dezenove metros lineares e oitenta centímetros lineares); ao Leste, limita-se com a Rua Barra de Jangada, medindo 32,40m (trinta e dois metros lineares e quarenta centímetros lineares); ao Oeste, limita-se com parte do Lote 13 e 09 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 32,00m (trinta e dois metros lineares), perfazendo



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

uma Área Total de 716,20m<sup>2</sup> (setecentos e dezesseis metros quadrados e vinte centímetros quadrados).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ilha de Itamaracá, PE, 01 de dezembro de 2021.**

***PAULO BATISTA DE ANDRADE***

Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá